

**PROCESSO SEI nº 6027.2023/0000255-9****TCA nº 278/2023**

Nos autos do processo administrativo SEI nº 6027.2023/0000255-9, cientifique o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, por não cumprimento do determinado na Cláusula Sexta, item 6.1.1.1, todas no TCA nº 278/2023.

Destarte, o valor da multa contratual por afronta à Cláusula Sexta, item 6.1.1.1, em razão da não informação sobre o início do plantio, corresponderá a 25% do total da compensação, uma vez que não é possível calculá-la com base em dias de atraso, já que a informação não foi protocolada. A multa corresponde portanto, a 25% de 05 (cinco) mudas DAP 3,0 cm x R\$ 532,18 (quinhentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), valor referência da muda em dezembro de 2024, + 05 (cinco) tutores x R\$ 18,25 (dezoito reais e vinte e cinco centavos), valor referência do tutor em dezembro de 2024, resultando no montante de R\$ 688,04 (seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

Total da Sanção: R\$ 688,04 (seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, "ex vi" do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar, na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento referente à sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO

Documento: [115668316](#) | Ata de Reunião

São Paulo, 05 de dezembro de 2024

ATA REUNIÃO PRESENCIAL DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO - CMDRSS

Data: 05/12/2024

Horário: 10h00 às 12h00

Local: SMDDET, Rua Libero Badaró nº 425 - 12º andar - Centro

#### Homologação das Candidaturas

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2024 a comissão eleitoral criada pela Portaria SMDDET Nº 54, de 12/09/2024, presentes; Lia Palm, Ludmila Mello de Amorim, Flávia Patricia Alves de Souza, Rute Cremonini de Melo e Aloísio Areias reuniu-se com a finalidade de aprovar o regimento eleitoral e homologar as inscrições para participação nas Assembleias que ocorrerão no dia 16 de dezembro 2024, as 10h, para escolha dos representantes da sociedade civil do CMDRSS, mandato 2025/2027.

Após conferência dos documentos solicitados, descrevemos abaixo as candidaturas homologadas, as candidaturas indeferidas, as candidaturas pendentes de documentação e cadastro dos eleitores, para participar das Assembleias conforme cada segmento:

#### Agricultores Zona Sul

##### Candidaturas Homologadas:

Lia Goes de Moura

Roseilda Lima Duarte

Eliene Izabel do Nascimento

Elizete de Souza Almeida

Victor Muller Camilo

Pamela Fernanda de Souza Lucena

Ananias de Oliveira Barbosa

Jaime Pacheco dos Santos

Ana Patricia Martins

##### Candidatura Pendente:

Rodrigo Toshiaki Shirazawa

##### Agricultores Zona Norte

##### Candidaturas Homologadas:

Claudio Joaquim de Toledo Ferreira

Jorge Aparecido Pereira de Paula

Dayane Moreira Fernandes de Lima

##### Candidaturas indeferidas

Magno Celso Ferreira, em conformidade com o parágrafo 4º, inciso II do art. 3º do Decreto 57.058, de 14 de julho de 2016

##### Agricultores Zona Centro Oeste

##### Candidaturas Homologadas:

Claudia Visoni

Helen Evelin de Souza

Maria de Lourdes Andrade Silva

##### Agricultores Zona Leste

##### Candidaturas Homologadas:

Joelma Marcelino

Simone Aparecida de Oliveira Santos

Terezinha dos Santos Matos

##### Organizações Não Governamentais

##### Candidaturas Homologadas:

Associação Moradores do Marsilac - Luís Eduardo da Costa

Instituto Polis - André Ruoppolo Biazoti

Sítio Semear - Carlos Henrique Santos Lima

Curucutu Parques Ambientais - Vera Helena Roso

##### Eleitores Aptos a votarem no dia da eleição:

##### Zona Sul:

Amir de Mello Junior

##### Zona Norte:

Antonio Carlos Silva Santos

Avimar Ferreira de Paula

Dagmar Ferreira de Meireles

Guilherme Alves Muniz

Jorge Aparecido Ferreira de Paula

José Eriel Alves de Souza

Josinaldo Guedes Antonio

Vanderlei Santos Medina

Zeferino Ferreira de Lucena

Willian Barbosa da Silva

Magno Celso Ferreira

##### Zona Leste:

Alisson Nobre Barro dos Santos

Hélio Vicente de Souza Silva

##### Zona Centro/Oeste:

Vanda Helena de Paula Gentina Gregório da Costa

##### Eleitores da Zona Leste com documentos pendentes:

Ademir Moises Calixto Melo

Regiane da Câmara Nigro

##### Eleitores de associação com documentação pendentes:

Associação de Produtores Agrícolas Irmã Alberta Apaia - Regina Marques

Instituto Kairos - Regiane Nigro

A comissão eleitoral definiu que os candidatos e os eleitores que não enviaram documentação, poderão mandar por e-mail ([cmdrss@prefeitura.sp.gov.br](mailto:cmdrss@prefeitura.sp.gov.br)) até dia 9 de dezembro de 2024 até as 18h. Ressaltamos que todos os candidatos homologados são eleitores aptos a votar.

Eu Aloísio Areias, secretário da comissão eleitoral redigi a presente ata que segue assinada pela presidente do CMDRSS.

Lia Palm

Presidente da Comissão Eleitoral/CMDRSS

## Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: [115572730](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6065.2022/0000049-7

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO A FIM DE VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO TEA - SANTANA, NA CIDADE DE SÃO PAULO.

OBJETO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 02/SMPED/202: Prorrogação contratual até o dia 31/03/2024.

I - Considerando os elementos constantes do Processo Eletrônico SEI nº 6065.2022/0000049-7 e no exercício da minha competência legal, AUTORIZO, com fundamento no artigo 57, § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/SMPED/2022, firmado com a EMPRESA SÃO PAULO OBRAS - SP-OBRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.958.828/0001-73, até 31/03/2025, para a continuidade da prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para viabilização de implantação do CENTRO TEA - SANTANA.

II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato n. 02/SMPED/2022 (062337476, 062440802), Termo de Aditamento nº. 01/2022 (071996829, 071996895), Termo de Aditamento nº. 002/2023 (086168761, 086169057), Termo de Aditamento nº. 03/2023 (096542001, 099929510) e Termo de Aditamento nº 04/2024 (106039360, 106285759) que não foram afetadas pelo presente.

II - PUBLIQUE-SE

III - A seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças - CAF para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, adotar as providências cabíveis.

São Paulo, 04 de dezembro de 2024.

Flávio Adauto Fenólio

Chefe de Gabinete